



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4347	
14 / 11 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
9	02

MENSAGEM/1658

Rio Grande, 11 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 243 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 4.369.833,05.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar o valor necessário para custear despesas com contratos e despesas fixas desta Secretaria até o final deste exercício.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**GIOVANI BASTOS MORALLES**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE

02



Estado do Rio Grande do Sul  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 243, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 4.369.833,05.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, visando complementar o valor necessário para custear despesas com contratos e despesas fixas desta Secretaria até o final deste exercício, no valor de R\$ 4.369.833,05 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais com cinco centavos), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCSU	09.02.15.452.0246.2365	0001	264	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	86.426,27
SMCSU	09.02.15.452.0246.2365	0001	1349	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.397,45
SMCSU	09.02.15.452.0247.2367	0001	267	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	49.160,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.2368	0001	1355	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	86.632,84
SMCSU	09.02.15.452.0248.2368	0001	271	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	27.852,72
SMCSU	09.02.15.452.0248.2368	0001	1357	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	3.504,30
SMCSU	09.02.15.452.0246.2365	0001	1350	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	4.106.859,47
<b>TOTAL</b>						<b>4.369.833,05</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 648.855,67 (Seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais com sessenta e sete centavos)**, e Previsão de Excesso de Arrecadação do recurso **0001 – Recurso Livre** no valor de **R\$ 3.720.977,38 (Três milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e setenta e sete reais com trinta e oito centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 236/SMF/UC/2014, datado de 06 de novembro de 2014, totalizando o valor de **R\$ 4.369.833,05 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais com cinco centavos)**, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCSU	09.02.15.452.0247.1363	0001	270	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.799,57
SMCSU	09.02.15.452.0248.1369	0001	279	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	12.087,64
SMCSU	09.02.15.452.0249.1376	0001	293	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	190.056,19
SMCSU	09.02.15.452.0249.1377	0001	295	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	76.858,28
SMCSU	09.02.15.452.0248.1364	0001	272	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	26.905,92
SMCSU	09.02.15.452.0248.1365	0001	273	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	49.016,16
SMCSU	09.02.15.452.0248.1366	0001	274	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	41.004,72
SMCSU	09.02.15.452.0248.1367	0001	276	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.016,16
SMCSU	09.02.15.452.0249.1373	0001	287	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	45.667,90
SMCSU	09.02.15.452.0248.1371	0001	283	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	130.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0249.1374	0001	289	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	60.041,90
SMCSU	09.02.15.452.0249.2369	0001	286	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0249.2369	0001	1359	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	8.401,23
	Ofício nº 236/SMF/UC/2014	0001			Previsão Excesso de Arrecadação	3.720.977,38
<b>TOTAL</b>						<b>4.369.833,05</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 11 de novembro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCSU/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 236/SMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 06 de novembro de 2014.

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar que o valor da **Previsão de Excesso de Arrecadação** para o exercício de 2014 do recurso **001 Recurso Livre**, cfe. Planilha de acompanhamento da receita.

Salientamos que a presente estimativa tem como base a arrecadação efetiva do recurso LIVRE do período de janeiro de 2014 até 28 de outubro de 2014, juntamente com os valores estimados a arrecadar no exercício de 2014.


Entretanto, alertamos para o fato de que os valores informados são estimados, podendo existir variações quando a efetivação da receita.

Valor Previsto 2014	R\$ 206.667.443,64
Valor Arrecadado até 28/10/2014	R\$ 190.051.009,45
Projeção de Arrecadação até 31/12/2014	R\$ 223.387.443,64
Previsão de <b>Excesso de Arrecadação 2014</b>	<b>R\$ 16.720.000,00</b>

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Roberta da Silva Noble**  
Coordenador Contábil  
CRC 069260/O-1  
Mat.: 8814-5

  
**Luciano Jacobs Trzeciak**  
Superintendente de Controle  
CPF: 666.017.200-97

Ilmo Sr.

**Alexandre Protassio**

**Secretário de Município da Fazenda**

Nesta

*Doe órgãos, doe sangue; Salve vidas!*

End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32336086



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4347/14  
PLE 243/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Dea. Romariz .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 18 de

de 20 13

[Assinatura]  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de

de 20

[Assinatura]  
Relator

---

**PARECER JURÍDICO**

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

---

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de Novembro de 20 14

[Assinatura]  
Relator (a)



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 4347/14  
PLE 243/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 19 de Novembro de 2014

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**  
**PARECER**

PROCESSO Nº: 4347/14

TIPO/Nº: PLE 243/14

AUTOR: \_\_\_\_\_

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice – Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><i>José Antonio da Silva</i></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>
<p>Vereadora Denise Marques <i>8/12/14</i></p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><i>Denise Marques</i></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ( ) Admissibilidade

( ) Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1365/14  
Proc. 4347/2014

Rio Grande, 24 de novembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 243 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles  
Presidente

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município de Controle e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 4.369.833,05.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 4.369.833,05.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, visando complementar o valor necessário para custear despesas com contratos e despesas fixas desta Secretaria até o final deste exercício, no valor de R\$ 4.369.833,05 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais com cinco centavos), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMCSU	09.02.15.452.0246.2365	0001	264	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.426,27
SMCSU	09.02.15.452.0246.2365	0001	1349	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.397,45
SMCSU	09.02.15.452.0247.2367	0001	267	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.160,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.2368	0001	1355	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	86.632,84
SMCSU	09.02.15.452.0248.2368	0001	271	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.852,72
SMCSU	09.02.15.452.0248.2368	0001	1357	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	3.504,30
SMCSU	09.02.15.452.0246.2365	0001	1350	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	4.106.859,47
<b>TOTAL</b>						<b>4.369.833,05</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 648.855,67 (Seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais com sessenta e sete centavos), e Previsão de Excesso de Arrecadação do recurso 0001 – Recurso Livre no valor de R\$ 3.720.977,38 (Três milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e setenta e sete reais com trinta e oito centavos), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 236/SMF/UC/2014, datado de 06 de novembro de 2014, totalizando o valor de R\$ 4.369.833,05 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais com cinco centavos), e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCSU	09.02.15.452.0247.1363	0001	270	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.799,57
SMCSU	09.02.15.452.0248.1369	0001	279	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	12.087,64
SMCSU	09.02.15.452.0249.1376	0001	293	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	190.056,19
SMCSU	09.02.15.452.0249.1377	0001	295	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	76.858,28
SMCSU	09.02.15.452.0248.1364	0001	272	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	26.905,92
SMCSU	09.02.15.452.0248.1365	0001	273	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	49.016,16
SMCSU	09.02.15.452.0248.1366	0001	274	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	41.004,72
SMCSU	09.02.15.452.0248.1367	0001	276	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.016,16
SMCSU	09.02.15.452.0249.1373	0001	287	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	45.667,90
SMCSU	09.02.15.452.0248.1371	0001	283	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	130.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0249.1374	0001	289	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	60.041,90
SMCSU	09.02.15.452.0249.2369	0001	286	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0249.2369	0001	1359	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.401,23
	Ofício nº 236/SMF/UC/2014	0001			Previsão Excesso de Arrecadação	3.720.977,38
<b>TOTAL</b>						<b>4.369.833,05</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.804 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 4.369.833,05.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, visando complementar o valor necessário para custear despesas com contratos e despesas fixas desta Secretaria até o final deste exercício, no valor de R\$ 4.369.833,05 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais com cinco centavos), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCSU	09.02.15.452.0246.2365	0001	264	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	86.426,27
SMCSU	09.02.15.452.0246.2365	0001	1349	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.397,45
SMCSU	09.02.15.452.0247.2367	0001	267	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	49.160,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.2368	0001	1355	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	86.632,84
SMCSU	09.02.15.452.0248.2368	0001	271	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	27.852,72
SMCSU	09.02.15.452.0248.2368	0001	1357	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	3.504,30
SMCSU	09.02.15.452.0246.2365	0001	1350	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	4.106.859,47
<b>TOTAL</b>						<b>4.369.833,05</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 648.855,67 (Seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais com sessenta e sete centavos)**, e Previsão de Excesso de Arrecadação do recurso **0001 – Recurso Livre** no valor de **R\$ 3.720.977,38 (Três milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e setenta e sete reais com trinta e oito centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 236/SMF/UC/2014, datado de 06 de novembro de 2014, totalizando o valor de **R\$ 4.369.833,05**

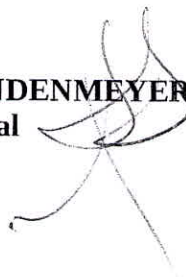
(Quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais com cinco centavos), e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCSU	09.02.15.452.0247.1363	0001	270	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.799,57
SMCSU	09.02.15.452.0248.1369	0001	279	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	12.087,64
SMCSU	09.02.15.452.0249.1376	0001	293	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	190.056,19
SMCSU	09.02.15.452.0249.1377	0001	295	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	76.858,28
SMCSU	09.02.15.452.0248.1364	0001	272	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	26.905,92
SMCSU	09.02.15.452.0248.1365	0001	273	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	49.016,16
SMCSU	09.02.15.452.0248.1366	0001	274	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	41.004,72
SMCSU	09.02.15.452.0248.1367	0001	276	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.016,16
SMCSU	09.02.15.452.0249.1373	0001	287	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	45.667,90
SMCSU	09.02.15.452.0248.1371	0001	283	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	130.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0249.1374	0001	289	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	60.041,90
SMCSU	09.02.15.452.0249.2369	0001	286	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0249.2369	0001	1359	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	8.401,23
	Ofício nº 236/SMF/UC/2014	0001			Previsão Excesso de Arrecadação	3.720.977,38
<b>TOTAL</b>						<b>4.369.833,05</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 25 de novembro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal



cc.:SMF/SMCSU/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO			
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	CHARLES SARAIVA	✓		
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL DE ÁVILA			
17	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	PEDRO ERNESTO ENDERLE JÚNIOR	✓		
21	THIAGO PIRES GONCALVES	✓		
	RESULTADO:	14		

DATA:

SECRETÁRIO